



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de fevereiro de 2022.

Considerando o solicitado em e-mail do Escritório Regional de Curitiba, referindo-se à Deliberação 52/2021-CEDCA-PR,

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a indicação dos adolescentes abaixo citados para participação, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, por meio do Comitê de Participação de Adolescentes do Paraná– CPA/PR, sem prejuízo da criação de outras formas de participação.

Art. 2º - Adolescentes escolhidos e aprovados:

01) Eloisa de Matos Souza. Data de Nascimento: 25/09/2007. RG: 14542100-4 (PR).

CPF: 122168349-71 . Endereço: Rua Irlanda, nº 169 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR.

02) Gustavo de Carvalho Boaventura. Data de Nascimento: 15/07/2005. RG: 15627026-1 (PR).

CPF: 137033039-13. Endereço: Rua Malásia, nº 41 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR.

Art. 3º – Este CMDCA assume o compromisso de implementar um espaço de participação de adolescentes no âmbito municipal e disponibilizar os recursos estruturais necessários para tal.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº026/2022 - Data: de 07
de fevereiro de 2022.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2022.


Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA

Fazenda Rio Grande - Paraná